



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1776

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 210/2026 de 24/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.203,00 (dez mil duzentos e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
02.002.06.181.0019.2.090.		Atividades da Guarda Municipal	
17 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.700,00
19 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.753,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
15.002.27.812.0011.2.121.		Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas	
588 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
Total Suplementação:			10.203,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Font	Descrição	
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
02.002.06.181.0019.2.090.		Atividades da Guarda Municipal	
12 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.453,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
15.002.27.812.0011.2.121.		Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas	
585 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	750,00
Total Redução:			10.203,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
24/09/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

I TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REVISÃO DE PREÇOS) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA S. G. ARRUDA - PNEUS-ME.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 869.656.629-72, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **S. G. ARRUDA - PNEUS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.616.817/0001-38, com sede na Rua José Martins Vieira, nº 537, Centro, Faxinal/PR, neste ato representada por sua titular, Sra. **SIMONE GOMES ARRUDA FURTADO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.602.276-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 053.130.869-36, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 086/2024, no Requerimento Administrativo de Reequilíbrio Econômico protocolado em 17 de setembro de 2026, e com fundamento no Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, nos Artigos 124, inciso II, alínea "d", 130 e 134 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas Cláusulas Sexta e Sétima do instrumento convocatório originário, resolvem celebrar o presente **I TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL (REVISÃO / REALINHAMENTO DE PREÇOS)** dos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 342/2024, decorrente de álea econômica extraordinária e extracontratual que incidiu de forma imprevisível e desproporcional sobre os custos de aquisição de óleos lubrificantes e graxas no mercado refinador e distribuidor de derivados de petróleo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL

2.1. O presente realinhamento fundamenta-se no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do sinalagma contratual e a justa remuneração do fornecimento, evitando o enriquecimento sem causa da Administração e a ruína econômica da fornecedora perante a disparada de custos de matérias-primas e commodities petroquímicas (óleos básicos e aditivos importados).

2.2. A necessidade do reequilíbrio restou cabalmente demonstrada nos autos através da juntada de notas fiscais originárias de compra concomitantes à época da licitação confrontadas com as notas fiscais atuais expedidas pelas distribuidoras, além de demonstrativo analítico de decomposição de custos, comprovando a inviabilidade de manutenção dos valores de partida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TABELA DE PREÇOS REGISTRADOS READEQUADOS

3.1. Em decorrência do deferimento da recomposição econômica, os preços unitários registrados dos itens especificados passam a vigorar conforme os novos valores fixados na tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Item	Descrição do Produto	Marca / Linha	Preço Registrado Anterior (R\$)	Novo Preço Registrado Realinhado (R\$)
1	Óleo Lubrificante SAE 15W40, CI 4 - Motores Diesel	Conforme Proposta	R\$ 16,40	R\$ 27,60
2	Óleo Lubrificante SAE 10W40, CI 4-XP 100% Sintético - Motores Diesel	Conforme Proposta	R\$ 25,40	R\$ 39,07
3	Óleo Lubrificante 68 AW - Sistemas Hidráulicos p/ Alta Pressão	Conforme Proposta	R\$ 12,27	R\$ 34,22
4	Óleo Hidráulico Tipo ATF - Transmissores Automáticos/Sistemas Hidráulicos	Conforme Proposta	R\$ 18,20	R\$ 33,74
5	Óleo Lubrificante SAE 90, API GL-5 - Diferenciais/Caixa de Direção	Conforme Proposta	R\$ 17,80	R\$ 40,64
6	Óleo Lubrificante SAE 140, API GL-5 - Diferenciais/Caixa de Direção	Conforme Proposta	R\$ 18,05	R\$ 28,75
7	Óleo Lubrificante SAE 85W140, API GL-5 - Diferenciais/Caixa de Direção	Conforme Proposta	R\$ 18,00	R\$ 25,58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

8	Óleo Lubrificante CT 10 p/ Sistema Hidráulico de Motoniveladora	Conforme Proposta	R\$ 12,29	R\$ 22,77
9	Óleo Lubrificante CT 30 p/ Transmissão de Motoniveladora	Conforme Proposta	R\$ 21,00	R\$ 31,97
10	Óleo Lubrificante CT 50 p/ Trem de Força de Motoniveladora	Conforme Proposta	R\$ 23,90	R\$ 35,65
11	Óleo Lubrificante 10W40 p/ Motores Flex, Gasolina, Álcool ou GNV	Conforme Proposta	R\$ 17,00	R\$ 39,07
12	Óleo Lubrificante 20W-30 para Torque Pá Carregadeira 12C	Conforme Proposta	R\$ 21,90	R\$ 41,40
13	Óleo para Motor de 2 Tempos (Roçadeira, Motosserra, etc.) - Embalagem 500 ml	Conforme Proposta	R\$ 11,95	R\$ 24,15
14	Óleo Lubrificante 80W90 API GL-5	Conforme Proposta	R\$ 21,80	R\$ 49,59
15	Óleo Lubrificante Motores Diesel 5W30	Conforme Proposta	R\$ 28,00	R\$ 54,05
16	Óleo Lubrificante	Conforme	R\$ 20,60	R\$ 36,77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	5W30 Sintético API Motores Flex, Gasolina, Álcool e GNV	Proposta		
17	Óleo Lubrificante 20W50 Motores Flex, Gasolina, Álcool, GNV	Conforme Proposta	R\$ 15,85	R\$ 29,41
18	Óleo Transmissão Trem Força SAE 30 7X7855 Equivalente ou Superior	Conforme Proposta	R\$ 23,90	R\$ 48,87
19	Óleo Motor SAE 15W40 Equivalente ou Superior ao 3E9848 CAT ECF-2	Conforme Proposta	R\$ 16,13	R\$ 37,37
20	Óleo Hidráulico 10W Equivalente ou Superior ao CAT HYDRO ADVANCE 10 3096942	Conforme Proposta	R\$ 18,10	R\$ 41,40
21	Óleo Motor SAE 15W40 V-Tronic	Conforme Proposta	R\$ 18,40	R\$ 29,30
22	Óleo Transmissão Extrema Perf.	Conforme Proposta	R\$ 15,60	R\$ 27,60
23	Óleo Hidráulico 68 de Alta Performance ISO 68	Conforme Proposta	R\$ 12,20	R\$ 39,07
24	Óleo Motor SAE	Conforme	R\$ 16,40	R\$ 26,43



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

	15W40 Baixa Emissão VDS-3 ADICI-4	Proposta		
25	Óleo Hidráulico 68 HUI	Conforme Proposta	R\$ 13,15	R\$ 34,22
26	Óleo Caixa de Transferência e Eixo SAE 85W140 API	Conforme Proposta	R\$ 24,90	R\$ 46,49
27	Graxa Lubrificante à base de sabão de lítio NLGI-2 - Tambor 170 kg	Conforme Proposta	R\$ 3.380,00	R\$ 5.399,25
28	Graxa Grafitada à base de complexo de lítio com bissulfeto de molibdênio NLGI-2	Conforme Proposta	R\$ 42,00	R\$ 66,70

3.2. Os itens não constantes da tabela acima (Estopa, Intercap e Solupan) permanecem rigorosamente inalterados em seus valores e especificações originais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das aquisições lastreadas nos novos valores realinhados por este Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias específicas e vigentes das Secretarias Municipais requisitantes, mantendo-se a estrutura funcional-programática fixada no instrumento originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam expressamente ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas, termos e condições da Ata de Registro de Preços nº 342/2024 que não colidam com o disposto neste I Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

6.1. Produção de Efeitos: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura.

6.2. Publicação: Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a divulgação e publicação do extrato deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial do Município, em fiel observância ao art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 24 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1776



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

na presença das testemunhas instrumentárias abaixo qualificadas.
Cruzmaltina/PR, 24 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

S. G. ARRUDA - PNEUS-ME

Simone Gomes Arruda Furtado
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____